

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenadores da reunião	
11/12/2023	Início	10h	Término	11h30	Google Meet	Augusto Carigé e Fernanda Junqueira

2. PARTICIPANTES

	Nome	Representatividade
1	Des. - Vania Maria da Rocha Abensur* (ausente)	UAE
2	Katia Cilene de Mesquita Silva Freitas	UAE
3	Juíza – Fernanda Antunes Marques Junqueira	Coordenadora subcomitê 1º Grau
4	Alysson Ricardo de Almeida Lopes	Presidência
5	Jessica Jevanny Rocha Goes dos Santos	temático acessib. e inclusão
6	Alexandre Passos Nascimento	SINSJUSTRÁ
7	Andreia Barnabé de Souza	terceirizada - indicação sindical
8	Juiz - Augusto Nascimento Carigé	Coordenadora subcomitê 2º Grau
9	Rafael Alfaia Pereira	Presidência
10	Jessica Jevanny Rocha Goes dos Santos	temático acessib. e inclusão
11	Antonio Batista de Souza	SINSJUSTRÁ
12	Andreia Barnabé de Souza	terceirizada - indicação sindical

- ausência justificada (reunião de pré-julgamento/turma).
- registra-se a presença do servidor Frederico Alves Rangel, psicólogo do CAS.

3. PAUTA E OBJETIVOS DA REUNIÃO

1. Apresentação dos participantes.
2. Objetivos dos Subcomitês
3. Discussão e definição dos objetivos principais
4. Substituição de membro vinculado ao CAS
5. Atender o disposto no Art. 6º, §1º, das Portarias GP n. 924 e 925/2023.

a) **Apresentação dos participantes:** Iniciada a reunião com a presença de todos os integrantes de ambos os coordenadores dos subcomitês de enfrentamento ao assédio moral e sexual, de 1º e de 2º grau, a presença breve da desembargadora Vânia Maria da Rocha Abensur que saudou a todos os presentes e logo em seguida comunicou a impossibilidade de permanecer em razão de outra reunião de turma/pré-sessão de julgamento; o juiz Augusto Nascimento Carigé, na qualidade de coordenador do subcomitê 2º grau, após cumprimentar a todos, sugeriu (e foi acolhido) a apresentação de cada participante presente.

b) **Objetivo dos Subcomitês:** fornecer o melhor e mais adequado tratamento às demandas de assédio moral e sexual no âmbito do TRT-14;

c) **Discussão e definição dos objetivos principais:**

1. Comentários dos integrantes sobre os pontos de recepção de denúncias de assédio moral ou sexual; a necessidade de direcionar à Ouvidoria para fins de mapeamento estatísticos, de ações no contexto de orientação e prevenção; qualquer integrante dos subcomitês de 1º e 2º grau, este deverá elucidar ao usuário sobre os conceitos e configurações de assédio ou não, catalogar e registrar os casos anunciados formais ou não na Ouvidoria etc.
2. O papel fundamental dos subcomitês na divulgação da cartilha de assédio moral e sexual; na conscientização, orientação e empenho/compromisso dos integrantes de ambos os subcomitês quanto instados, mesmo informalmente, estejam preparados para sanar dúvidas e/ou elucidar questões pontuais e corriqueiras que versam sobre o tema.
3. Alteração de alguns dispositivos da RA 42/2020: Foi abordado a necessidade de se atualizar a RA 42/2020 haja vista a existência de outras normas sobre o tema, a exemplo da que determinou a criação dos subcomitês de 1º e 2º graus. Em reunião, de forma sucinta, foi sugerida as seguintes modificações:
 1. Recebimento da denúncia: As denúncias de assédio moral e sexual podem ser recebidas através da ouvidoria, de forma anônima ou identificada, ou por algum membro do subcomitê que atua como ponto de contato para esse tipo de situação.
 2. Registro da denúncia: Todas as denúncias recebidas devem ser registradas de forma detalhada e confidencial. Isso inclui informações sobre o incidente, os envolvidos, data, hora e local.
 3. Encaminhamento para a ouvidoria: Se a denúncia foi recebida por um membro da equipe do subcomitê, ele deve encaminhá-la imediatamente para a ouvidoria, que é responsável por coordenar o processo de acompanhamento.
 4. Avaliação e encaminhamento pela ouvidoria: A ouvidoria realiza uma avaliação preliminar da denúncia para determinar sua gravidade e urgência. Paralelamente, a ouvidoria obrigatoriamente inste apoio da Seção Psicossocial para relatório preliminar.
 5. Acolhimento e suporte psicológico: O psicólogo entrará em contato com a vítima para oferecer acolhimento, suporte emocional e realizar uma avaliação mais aprofundada do impacto psicológico do alegado assédio.
 6. Deliberação da Ouvidora após retorno do psicólogo: Após o retorno do psicólogo, o(a) Ouvidor(a) avaliará a situação e deliberará sobre a necessidade de encaminhar o caso ao subcomitê de primeiro ou segundo grau, conforme apropriado. O subcomitê, quando acionado, assumirá a responsabilidade de conduzir a investigação e implementar as medidas apropriadas em relação à denúncia. O psicólogo continuará a oferecer suporte à vítima ao longo de todo o processo.
 7. Do subcomitê: O subcomitê responsável por lidar com denúncias de assédio moral e sexual poderá realizar investigações internas minuciosas, a coleta de depoimentos por meio de entrevistas, a revisão de documentos relevantes, a oferta de apoio e aconselhamento à vítima, a tentativa de mediação ou conciliação, a implementação de programas de treinamento e sensibilização, a sugestão de encaminhamento em caso que envolva possível violação disciplinar, a revisão de políticas e procedimentos internos, o monitoramento contínuo para prevenção, a comunicação das ações tomadas às partes envolvidas, a manutenção de registros de todas as ações para documentação e acompanhamento, e a promoção de uma cultura organizacional que desencoraje o assédio e incentive a denúncia de incidentes, todas essas medidas adotadas conforme a necessidade e a gravidade específica de cada caso.
 8. Após a conclusão das ações do respectivo subcomitê, quando aplicável, a situação é submetida à análise do Ouvidor(a) para a deliberação e a determinação dos próximos encaminhamentos pertinentes.

d) **Substituição de membro vinculado ao CAS**: Instada a respeito da sua substituição, a servidora Jéssica ratificou seu entendimento de que, diante da sua saída do CAS, resta prejudicada sua permanência como membro, sugerindo que outro(a) servidor(a) ocupe a vaga para melhor aproveitamento dos subcomitês;

e) Sugestões de melhoria

- 1) Campanha de conscientização e prevenção com distribuição de cartilhas sobre o tema; abordagem nos encontros de gestores e magistrados; criação de um *passo a passo* para facilitar a compreensão e divulgação de informações.
- 2) Recomendar curso autoinstrucional para capacitação de servidores, magistrados, estagiários terceirizados.
- 3) Capacitação através de dinâmica, roda de conversa etc para melhor adesão de participantes.
- 4) Adoção do projeto Cine Valores e Virtudes para abordar de forma lúdica e reflexiva.

f) **Atender o disposto no Art. 6º, §1º, das Portarias GP n. 924 e 925/2023:** o agendamento da próxima reunião ordinária de ambos os subcomitês para 12 de abril de 2024, às 10 horas.

g) **Assunto extrapauta:** Ouvidoria solicitou que conste, expressamente, na norma a autorização para inserir o sindicato e/ou seus representantes (Presidente/Advogado), profissional da saúde da vítima (ex. psicólogo, psiquiatra) nos processos envolvendo apuração de assédio moral ou assédio sexual.

4. COMPROMISSO

Após a pauta, firmaram-se os seguintes compromissos:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Formalizar minutar que vise atualizar a RA 42 com auxílio da SGE	Coordenadores e integrantes do 1º e 2º Subcomitês	1º/3/2024
2	Propor campanha de prevenção e conscientização de combate ao assédio moral e sexual, no âmbito do TRT-14, com certificado de participação e/ou portaria.	Coordenadores e integrantes do 1º e 2º Subcomitês	1º/3/2024
3	Sugestão de filmes que possam ser exibidos no Cine Valores e Virtudes para abordar o tema de assédios no Dia Internacional da Mulher (março) e outro para o mês de abril.	Coordenadores e integrantes do 1º e 2º Subcomitês	16/2/2024
4	1ª reunião ordinária de 2024	Coordenadores e integrantes do 1º e 2º Subcomitês	12/4/24, 10h

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura da Unidade de Apoio Executivo (UEA)
11 de dezembro de 2023	Ouvidora-Geral